

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P.37
D-1242
R-189

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração		Data: 08/10/2021						
Requerente: Arilda Batista de Araujo								
JUSTIFICATIVA: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.								
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: Cama elástica grande 4,30m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas /tubos coloridos, estruturas de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 74 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	LOCAÇÃO	48	R\$ 6.240,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL: Tobogã inflável multicolorido(tamanho do brinquedo: L x C x A- 4m x 6m x4,5m), confeccionado em lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	LOCAÇÃO	48	R\$ 13.440,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.040,00	R\$ 12.160,00	R\$ 12.160,00
3	ALGODÃO DOCE: Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento(palitos e açúcar por conta do fornecedor) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	LOCAÇÃO	48	R\$ 9.600,00	R\$ 10.560,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.760,00	R\$ 9.760,00
4	PIPOCAS: Fornecimento de pipocas conforme condições do evento(incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira e etc.) (Obs.: Fornecer pronta para consumo) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	LOCAÇÃO	48	R\$ 9.600,00	R\$ 10.560,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.760,00	R\$ 9.760,00
TOTAL							R\$	37.600,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Joao Paulo Galvão

Responsável pela pesquisa de preço: João Paulo Galvão

Fiscal do Contrato: João Paulo Galvão

Garantia: Garantia 06 meses

Vigência do Contrato: 06 meses

0001

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

(x) Próprio

() Convênio

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS:

0003

Empresa interessada:

Razão Social: PAMELA GUIDO VILELA 08340533908

CNPJ nº: 40.937.806/0001-25


Endereço: Rua Benedito Balbino de Oliveira, 52



Cidade/Estado: Porecatu/PR


Telefone celular: (43)9637-3870

Email: pamxjo@gmail.com

Cotação dos itens:

Item	Objeto	Apres.	Qtde	Valor Unit. (4 horas)	Valor Total (32 horas)
01	<p>Locação de Cama elástica:</p> <p>Cama elástica Grande 3,70m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas c/tubos coloridos, estrutura de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 72 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada.</p>  <p>Imagem ilustrada do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	Unid.	01	R\$130,00	R\$1.040,00

<p>02</p>	<p>Locação de Tobogã Inflável</p> <p>Tobogã inflável multicolorido (tamanho do brinquedo: L x C x A – 4m x 6m x 4,5m), confeccionado em Lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência.</p>  <p>Imagem ilustrada do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	<p>Unid.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 280,00</p>	<p>0004</p> <p>R\$ 2.240,00</p>
<p>03</p>	<p>Algodão Doce</p> <p>Entrega de algodão doce conforme necessidade do evento (palitos e açúcar por conta do fornecedor, incluso no serviço)</p>  <p>Imagem ilustrada</p> <p>Serviço prestado no local com fornecimento de algodão à vontade, período limite de 04 horas por evento</p>	<p>Unid.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>R\$ 1.600,00</p>

04	<p style="text-align: center;">Pipocas</p> <p>Entrega de pipocas conforme necessidade do evento (incluindo no serviço: milhos de pipoca, óleo, saquinho, sal). Produto fornecido pronto para consumo.</p>  <p>Serviço prestado no local com fornecimento de pipocas à vontade, período limite de 04 horas por evento</p>	Unid.	01	R\$ 200,00	<p style="text-align: right;">0005</p> <p style="text-align: right;">R\$ 1.600,00</p>
TOTAL GERAL				R\$6.480,00	

Pamela Guido Vilela

 Pamela Guido Vilela 08340533908 MEI
 CNPJ: 40.937.806/0001-25

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____ / ____ / 2021.

Validade da cotação: ____ / ____ / 2022.

Garantia: () SIM Período ____ () NÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS:

0006

Dados da empresa

Razão Social: SILVIA APARECIDA FERNANDES 01005919909

Nome Fantasia: SILVIA LOCAÇÕES


CNPJ nº: 41.276.356/0001-30

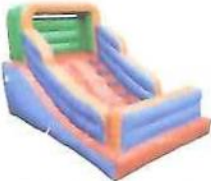

Endereço: Rua Eurico Henrique Carvalho, 66 – Pombal II


Cidade/Estado: Porecatu/PR

Telefone: (43)99807-3347

Cotação dos itens:

Item	Objeto	Apres.	Quant.	Valor Unit. (4 horas)	Valor Total (32 horas)
01	<p>Locação de Cama elástica:</p> <p>Cama elástica Grande 3,70m e/ou 4,30m de diâmetro, colorida, hastes c/tubos coloridos, estrutura de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 72 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada.</p>  <p>Imagem do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	Unid.	01	R\$ 120,00	R\$ 960,00

02	<p>Locação de Tobogã Inflável</p> <p>Tobogã inflável multicolorido (tamanho do brinquedo: L x C x A – 4m x 6m x 4,5m), confeccionado em Lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência.</p>  <p>ilustração do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	Unid.	01	R\$ 250,00	<p>0007</p> <p>R\$ 2.000,00</p>
3	<p>Algodão Doce</p> <p>Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento (palitos e açúcar por conta do fornecedor)</p>  <p>ilustração da máquina de algodão</p> <p>Serviço prestado no local com fornecimento de algodão à vontade, período limite de 04 horas por evento</p>	Unid.	01	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00

Pipocas					
					
4	<p>Fornecimento de pipocas conforme condições do evento (incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira e etc. (Obs.: Fornecer pronta para consumo).</p> <p>Serviço prestado no local com fornecimento de pipocas à vontade, período limite de 04 horas por evento</p>	Unid.	01	<i>crd.</i> R\$ 220,00	<i>3,2 2112</i> R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.480,00

Silvia A. Fernandes

SILVIA APARECIDA FERNANDES 01005919909

SILVIA LOCAÇÕES - CNPJ nº: 41.276.356/0001-30

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____ / ____ / 2021.

Validade da cotação: ____ / ____ / 2022.

Garantia: () SIM Período ____ () NÃO

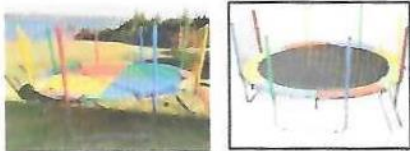


COTAÇÃO DE PREÇOS:



Dados da empresa interessada:

Razão Social da empresa: Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 (MEI)
 CNPJ nº: 15.544.330/0001-15 – NIRE 41-8.0106126-5
 Nome Fantasia: TESOUROS BRINQUEDOS
 Endereço: Rua Lázaro de Carvalho, 74 – Jardim Santo Antonio
 Cidade/Estado: Porecatu/PR
 Telefone: (43)99101-5634
 E-mail: brunoleonardo.santos@outlook.com / tesouros.brinquedos@gmail.com

Cotação dos seguintes itens:

Item	Objeto	Apres.	Quant.	Valor Unit. (4 horas)	Valor Total (32 horas)
01	<p>Locação de Cama elástica:</p> <p>Cama elástica Grande 4,30m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas c/tubos coloridos, estrutura de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 74 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada.</p>  <p>Imagem ilustrada do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	Unid.	01	R\$ 120,00	R\$ 960,00



<p>02</p>	<p>Locação de Tobogã Inflável</p> <p>Tobogã inflável multicolorido (tamanho do brinquedo: L x C x A – 4m x 6m x 4,5m), confeccionado em Lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência.</p>  <p>Imagens ilustradas dos brinquedos</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 32 horas mensais, durante o período de 12 meses.</p>	<p>Unid.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 230,00</p>	<p>R\$ 1.840,00</p>
<p>03</p>	<p>Algodão Doce</p> <p>Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento (palitos e açúcar já inclusos no serviço)</p>  <p>Imagem ilustrada do brinquedo</p> <p>Prestação do serviço no local do evento fornecendo algodão doce à vontade, pelo <u>período de até 04 horas por locação</u></p>	<p>Unid.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 190,00</p>	<p>R\$ 1.520,00</p>



04	<p>Pipocas Fornecimento de pipocas conforme condições do evento (incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira... Produto pronto para consumo).</p>  <p>Prestação do serviço no local do evento fornecendo algodão doce à vontade, pelo período de até 04 horas por locação.</p>	Unid.	01	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.840,00

Laís Belchior Maronezi Santos

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI

TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura do responsável pela cotação: _____

Data da cotação: ____ / ____ / 2021.

Validade da cotação: ____ / ____ / 2022.

Garantia: () SIM Período ____ () NÃO

Nr. da Reserva de Saldo: 00189

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	5.123,41
Valor Reservado	R\$	2.000,00
Saldo Atual	R\$	3.123,41

Locacao de Brinquedos.

Porecatu-Pr; 30.10.21



0013

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

LEI N° 1.900/2021

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL, DENOMINADO VALORIZA PORECATU.

Art. 1º - Fica instituído o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, denominado "Valoriza Porecatu", com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Porecatu, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal;
- II ampliação da eficiência das políticas públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Porecatu.

Parágrafo 1º - Subordinam-se ao disposto deste Projeto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, as autarquias e fundações públicas que venham a ser criadas.

Parágrafo 2º - Para os efeitos do disposto neste Projeto, considera-se local ou municipal, o limite geográfico do município.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações caso estas sejam implantadas, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

Parágrafo 2º - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

Parágrafo 3º - Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput" do artigo 3º, em decorrência da natureza do produto, ou da inexistência no município de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, ou da exigência de qualidade específica, ou ainda do risco de fornecimento considerado alto, ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéquem os seus processos produtivos;

III - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

subcontratações;

IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Porecatu;

V - capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente programa, bem como orientar os micros e pequenos empresários locais, através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de um *link* exclusivo para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII - instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas local, com prazos de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores;

IX - priorizar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos no município de Porecatu, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local.

Parágrafo Único - Para fins de instituição do selo de que trata o inciso VIII, o Executivo Municipal deverá promover suas especificações técnicas através de ato próprio, bem como determinar a imediata prioridade de tramitação nos processos de



0017

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

pagamento de fornecedores das micro e pequenas empresas locais."

Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações caso sejam criadas, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais.

Parágrafo 1º - As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Parágrafo 2º - A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no município de Porecatu, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.



0018

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 8º - Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações, tais como ACEP (Associação Comercial e Empresarial de Porecatu) ou outras do gênero.

SEÇÃO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º - Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Parágrafo Único - Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Porecatu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 10 - Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

certidão negativa.

Subseção I

DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 11 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo 1º - Entende-se por empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

Parágrafo 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Parágrafo 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo 5º - Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

Parágrafo 6º - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

Parágrafo 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 12 - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.



0021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Subseção II **DA SUBCONTRATAÇÃO DE MPE**

Art. 13 - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual



0022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada ficará responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

Parágrafo 1º - Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

Parágrafo 2º - Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

Parágrafo 3º - O disposto no inciso II do caput deste artigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: */*/2021

ABERTURA: *h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE,
CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção da melhor proposta, visando a Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as *H45 do dia */*/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 – Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0024

Valor máximo da licitação: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertencentes ao **Município de Porecatu**, conforme assegura a Lei nº 1.900/2021, os quais preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização do Pregoeiro.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0025

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número da licitação e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I

d) Preço unitário de cada lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do lote informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO LOTE.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0026

g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2 Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0027

II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total da porcentagem.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0029

7 - A adjudicação será feita por LOTE conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1- Após a assinatura do contrato, os serviços prestados serão de acordo com as necessidades da contratante.
- 2- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante a emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0030

certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0031

- 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
- Anexo I – descrição do objeto;
 - Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
 - Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o servidor João Paulo Galvão, pelo telefone (43) 3623-1045.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 12 de novembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0032

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

1.2. O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de brinquedos faz-se necessária devido à integração dos grupos voltados às crianças atendidas pelas festividades promovidas pela Secretaria de Administração e Fortalecimento de Vínculos proporcionando momento de lazer junto às demais atividades que serão realizadas para este público.

2.2. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei nº 8666/93.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Prestação de serviços.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Média Valor Unit de 4h
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: Cama elástica grande 4,30m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas c/tubos coloridos, estruturas de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 74 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 5.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0033

2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL: Tobogã inflável multicolorido(tamanho do brinquedo: L x C x A- 4m x 6m x4,5m), confeccionado em lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 12.160,00
3	ALGODÃO DOCE: Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento(palitos e açúcar por conta do fornecedor) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 9.760,00
4	PIPOCAS: Fornecimento de pipocas conforme condições do evento(incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira e etc.) (Obs.: Fornecer pronta para consumo) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 9.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0034

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 161/2021, na modalidade pregão presencial nº 96/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0035

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ
0036

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 161/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 96/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0037

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0**/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº */2021 modalidade Pregão Presencial nº */2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº */2021, modalidade Pregão Presencial nº */2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0038

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o servidor João Paulo Galvão.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0039

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 161/2021 – Pregão Presencial nº. 96/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de municipal de Serviço Social solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para locação de brinquedos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Optou-se pela licitação local, visando fomentar o comércio local nos termos da lei municipal 1.900/2021.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como

h



Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.


Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 17 de novembro de 2021


Helto Valério Padovan

Ad Referendum nº 004//2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação em 16/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, primeiro semestre de 2021, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:BCB30264

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Locação de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Valor Máximo dos itens: R\$ 37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:CF3B4EF3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 17 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time máster do Corinthians, para um jogo no dia 08 de dezembro de 2021, para festividade em comemoração aos 80 (oitenta) anos de emancipação de nossa municipalidade, fica autorizada a contratação da empresa JOÃO ROBERTO BASILIO, CNPJ nº 15.460.778/0001-50, Contratação do time máster do Corinthians, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser pago em 1 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através das

dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250, o presente contrato terá validade de 03(três) meses.
Publique-se.

0042

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17-11-2021).

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:316C3F36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 150/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 150/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79
Valor: R\$ 914,18 (novecentos e quatorze reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1955

ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:1EDBEC4D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

Procedimento administrativo nº 163/2021
Dispensa de licitação nº 45/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção prévia e corretiva de ar condicionado.
VALOR: R\$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0140.2008.3.3.90.39.19.99.00-1213

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:26AB4956



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	161		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0412201402008339039000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.600,00		
Data de Lançamento do Edital	18/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	30/11/2021	Data Registro	18/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990

Nome do Empresário

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS

Nome Fantasia

TESOUROS BRINQUEDOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

124822815

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.847.059-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2012

Número de Registro

CNPJ

15.544.330/0001-15

Endereço Comercial

CEP

86160-000

Bairro

JARDIM SANTO ANTONIO

Logradouro

RUA LAZARO DE CARVALHO

Município

PORECATU

Número

74

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/05/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Doceiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME55152688

Número do Identificador
15544330000115

Data de Emissão
23/11/2021

0045

0046



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990			Protocolo: PRC2109361630
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801061265	CNPJ 15.544.330/0001-15	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/05/2012	Início de Atividade 17/05/2012
Endereço Completo Rua LAZARO DE CARVALHO, Nº 74, JARDIM SANTO ANTONIO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE;;FABRICAÇÃO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE;;SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE;;COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA O CONSUMO - VENDEDOR AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INDEPENDENTE.			
Capital R\$ 1,00 (um reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 26/04/2020	Número ME55152688	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS		CPF: 068.847.059-90	
Identidade: 124822815		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 11:46:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SAUDPR4.



PRC2109361630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 161/2021 na modalidade pregão presencial nº 96/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

Laís Belchior Maronezi Santos

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI
TESOUROS BRINQUEDOS
CNPJ: 15.544.330/0001-15

[Handwritten signatures]


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
068.847.059-90
 Nome
LAIS BELCHIOR MARONEZI
 Nascimento
 10/05/1994



0048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.482.281-5



POLEGAR DIREITO



Lais Belchior Maronezi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: **12.482.281-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2008
 NOME: **LAIS BELCHIOR MARONEZI**
 FILIAÇÃO: MARCO ROBERTO MARONEZI
 PRISCILA BELCHIOR MARONEZI
 NATURALIDADE: PORECATU/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1994
 DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE
 C.NASC=15514, LIVRO=17A, FOLHA=115

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LAIS BELCHIOR MARONEZI

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1994	N.º INSCRIÇÃO 1052 0016 0663	D.V. 065	ZONA 0058
---	--	--------------------	---------------------

MUNICÍPIO / UF
PORECATU/PR

DATA DE EMISSÃO
01/10/2015

JUIZ ELEITORAL
Quimã Horstfeld

Handwritten signature

Handwritten signature

0049

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Processo Administrativo nº 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Empresa: LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990

Nome Fantasia: TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

Data da Licitação: 30/11/2021

Hora da Licitação: 13h30min

HORA: 9 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
684	30/11/21

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 – MEI
Rua Lázaro de Carvalho, 74 – Jd Santo Antonio – Porecatu/PR
brunoleonardo.santos@outlook.com
tesouros.brinquedos@gmail.com



0050

PROPOSTA

Processo Administrativo nº 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021

Data da Licitação: 30/11/2021
Hora da Licitação: 13h30min

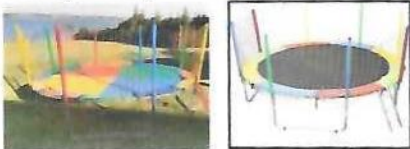
Dados da empresa interessada:

Razão Social da empresa: Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 (MEI)
CNPJ nº: 15.544.330/0001-15 – NIRE 41-8.0106126-5
Nome Fantasia: TESOUROS BRINQUEDOS
Endereço: Rua Lázaro de Carvalho, 74 – Jd. Santo Antonio – Fundos – Centro - Porecatu/PR
Telefone: (43)99101-5634 - E-mail: brunoleonardo.santos@outlook.com / tesouros.brinquedos@gmail.com



Dados Bancários:

Banco Bradesco (237) Agência nº 1581-4 – C/C: 4774-0 – Favorecido: Laís Belchior Maronezi Santos

Cotação dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (04 horas)	Valor Total (192 horas)
01	<p>Locação de Cama elástica:</p> <p>Cama elástica Grande 4,30m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas c/tubos coloridos, estrutura de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 74 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada.</p>  <p>Imagem ilustrada do brinquedo</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.</p>	Serviço	48	R\$120,00	R\$5.760,00

Laís Belchior Maronezi Santos

02	<p>Locação de Tobogã Inflável</p> <p>Tobogã inflável multicolorido (tamanho do brinquedo: L x C x A – 4m x 6m x 4,5m), confeccionado em Lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência.</p>  <p>Imagens reais dos brinquedos</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.</p>	Serviço	48	R\$230,00	R\$11.040,00
03	<p>Algodão Doce</p> <p>Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento (palitos e açúcar por conta do fornecedor)</p>  <p>Imagem real</p> <p>Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.</p>	Serviço	48	R\$190,00	R\$9.120,00

04	<p>Pipocas Fornecimento de pipocas conforme condições do evento (incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira... Fornecendo o produto pronto para consumo).</p> 	Serviço	48	R\$190,00	R\$9.120,00
VALOR TOTAL					R\$35.040,00

*Prazo de validade da Proposta de 90 dias

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

Laís Belchior Maronezi Santos

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI

TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990

Nome do Empresário

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS

Nome Fantasia

TESOUROS BRINQUEDOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

124822815

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.847.059-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2012

Número de Registro

CNPJ

15.544.330/0001-15

Endereço Comercial

CEP

86160-000

Bairro

JARDIM SANTO ANTONIO

Logradouro

RUA LAZARO DE CARVALHO

Município

PORECATU

Número

74

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/05/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Doceiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME55152688

Número do Identificador
15544330000115

Data de Emissão
23/11/2021

0054

ZBM



(S)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0055

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990
CNPJ: 15.544.330/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:55 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **6498.891E.1D45.8C23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

0056

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025496852-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.544.330/0001-15

Nome: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

0057

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1583 /2021


Cadastro.....: 1417-0
Proprietário.....: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 0688470599
CPF/CNPJ.....: 15544330000115
Endereço.....: RUA LAZARO CARVALHO 74
Bairro.....: JARDIM SANTO ANTONIO PR
Requerente.....: BRUNO LEONARDO R.SANTOS
CPF.....: 05385649970
Finalidade.....: LICITAÇÃO

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.




A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 30 de Novembro de 2021


CLAUDIA APARECIDA DE ARAÚJO BUENO

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Voltar

Imprimir

0058



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.544.330/0001-15

Razão Social: LAIS BELCHIOR MARONEZI 06884705990

Endereço: R. PRES KENNEDY 407 FUNDOS / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111201474063686477

Informação obtida em 23/11/2021 09:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

0059

Nº 124/2013

Livro Nº 004

Folha Nº 059

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 826 / 2013, de 29 / 10 / 2013, concede licença a **LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990**, inscrita no CNPJ sob nº 15.544.330/0001-15, para estabelecer-se nesta cidade no ramo Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos, sob a denominação comercial de **TESOUROS BRINQUEDOS**, localizado à Rua Lázaro de Carvalho, 74 - Jd. Santo Antonio, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal : 1417-0

Porecatu-PR, 29 de

Novembro de 2021

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2021</u> Guia <u>---</u>	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA <i>FRAN</i>		
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.544.330/0001-15
Certidão nº: 54585897/2021
Expedição: 22/11/2021, às 09:49:34
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.544.330/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS

CPF: 068.847.059-90

Certidão nº: 54586157/2021

Expedição: 23/11/2021, às 09:50:53

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **068.847.059-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

0062

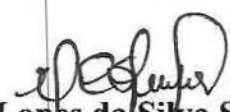
CERTIDÃO Nº 729/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 15.544.330/0001-15, com sede na Rua Lazaro de Carvalho, n. 74, Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e três um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um(23/11/2021). Eu- el - Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 23 de novembro de 2.021.




Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada





1 

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 - MEI
Rua Lázaro de Carvalho, 74 - Jd Santo Antonio - Porecatu/PR
brunoleonardo.santos@outlook.com
tesouros.brinquedos@gmail.com



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0063

Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 161/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 96/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

Laís Belchior Maronezi Santos

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI

TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

DECLARAÇÃO

0064

Processo Administrativo nº 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

A empresa Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI, inscrita no CNPJ nº 15.544.330/0001-15, com nome fantasia TESOUIROS BRINQUEDOS, por intermédio de seu representante legal, Sra. Laís Belchior Maronezi Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 12.482.281-5 e do CPF nº 068.847.059-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos

emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com "X", conforme o caso)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

Laís Belchior Maronezi Santos

Laís Belchior Maronezi Santos 06884705990 MEI

TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

Laís

Laís

Envelope nº 2 - **HABILITAÇÃO**

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Processo Administrativo nº 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Empresa: LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS 06884705990

Nome Fantasia: TESOUROS BRINQUEDOS

CNPJ: 15.544.330/0001-15

Data da Licitação: 30/11/2021

Hora da Licitação: 13h30min

HORA: 9 : 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
684.	30/11/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

0066

Pregão: 96/2021
Processo: 161/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREÂMBULO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS

LAIS BELCHIOR MARONEZI

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

LAIS BELCHIOR MARONEZI

R\$ 35.040,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

LAIS BELCHIOR MARONEZI

R\$ 35.040,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000 LAIS BELCHIOR MARONEZI	R\$ 35.040,0000	1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
LAIS BELCHIOR MARONEZI	Habilitado	0067

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	LAIS BELCHIOR MARONEZI	R\$ 35.040,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Laís Belchior Maronezi Santos
LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS
LAIS BELCHIOR MARONEZI

Adrian
ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Presidente

Eduardo Dias Noronha
EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 161/2021 – Pregão Presencial nº. 96/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para locação de brinquedos conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

P



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

007

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 96/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 01 de dezembro de 2021, visando a Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 96/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) referido ao lote 1 em favor da empresa LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15, sediada à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Odaír da Silva Souza
Código Identificador:4E4E9BCC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7880606D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Procedimento administrativo nº 168/2021
Dispensa de licitação nº 47/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.
VALOR: R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1F792E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7DE0057

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:31EC5909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021

0073

Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.
 Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI, CNPJ nº 15.544.330/0001-15.
 Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
 Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:F32194F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 164/2021
 Pregão Presencial nº 97/2021
 Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionados em caixa com no mínimo 400 gramas.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 164/2021
 Pregão Presencial nº 97/2021
 Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionados em caixa com no mínimo 400 gramas.
 Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
 Valor: R\$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)
 Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
 Adrian Fablício Gonçalves
 Código Identificador:6CAA1FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105 - CONCURSO - CANDIDATOS QUE NÃO
COMPAREÇAM

DECRETO Nº 105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 1º de setembro de 2021 e 11 de novembro de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 077, de 11 de agosto de 2021 e Decreto nº 093, de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 077, de 11 de agosto de 2021 e Decreto nº 093, de 15 de outubro de 2021, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
6	0038829	JIM RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	71,50	AUSENTE
7	0038542	EDILAINÉ BASQUERA		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
8	0038944	SHAYANE DE FATIMA VALLIS VANDOSKI	77,00	AUSENTE
CARGO: DENTISTA PSF				
2	0038484	ISABELLA BILYNKIEVYCZ SANTOS SILVA	90,50	AUSENTE
3	0038322	WILLE FERNANDO ANNIES	88,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
7	0038320	CLAUDEMIR DA SILVA	64,00	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/Pr, em 1º de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
 Código Identificador:C344F138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 801/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de telefonia móvel celular, 3G ou superior, para um período de 12 (meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos celulares novos, com abrangência nacional, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada a baixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 049/2021:
TELEFONICA BRASIL S.A- CNPJ 02.558.157/0001-62 com o lote: 1 no valor total de R\$26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
 Código Identificador:1C5D64F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento



CONTRATO Nº 200/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 161/2021 modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15, neste ato representado por LAIS BELCHIOR MARONEZI, inscrito(a) no RG nº 12.482.281-5-PR e CPF nº 068.847.059-90, residente à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá parceladamente **Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 161/2021, modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit de 4h
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: Cama elástica grande 4,30m de diâmetro, rede colorida, hastes metálicas c/tubos coloridos, estruturas de ferro galvanizado de 1,80mm com 04 pés em W, 74 molas de impulsão, lona de salto colorida, proteção sobre as molas, sistema de montagem por encaixe e acesso ao brinquedo por escada. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 120,00
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL: Tobogã inflável multicolorido (tamanho do brinquedo: L x C x A- 4m x 6m x4,5m), confeccionado em lona KP1000, motor soprador bivolt 1HP potência. Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 230,00
3	ALGODÃO DOCE: Fornecimento de algodão doce conforme condições do evento (palitos e açúcar por conta do fornecedor) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 190,00
4	PIPOCAS: Fornecimento de pipocas conforme condições do evento (incluso no serviço: milho de pipoca, óleo, saquinhos, pipoqueira e etc.) (Obs.: fornecer pronta para consumo) Prestação dos serviços de locação, sendo 4 horas por locação e 32 horas máximas mensais, durante o período de 06 meses.	Serviço	48	R\$ 190,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.040,00

0075

FABIO LUIZ ANDRADE:044119913
 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:044119913
 3
 044119913
 Dados: 2021.12.03 08:58:14 -03'00'



Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo (a) objeto licitado é de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3- A contratada deverá entregar os pedidos imediatamente, após solicitação da secretaria, todos, os itens acima supracitados deverão estar devidamente embalados.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1-Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2-Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3-Entregar os bens em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

4-Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5-É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrecorríveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Arilda Batista de Araújo.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

0076



Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2021.12.03
08:58:49 -03'00'

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

Lais Belchior Maronezi Santos

LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

2. Empresas Participantes:

2.1 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, situada na Av Senador Salgado Filho, Prado Velho Município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens, totalizando a importância de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 077/2021 de 10 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:50E77ACF

**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 077/2021, lavrada em 26 de novembro de 2021, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

LOTE: 01.

ITENS: 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1A7E5608

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 132/2021. Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde

do Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA:** 16 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA-

Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1C849147

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2021

Procedimento Licitatório 165/2021

Dispensa de licitação nº 46/2021

Objeto: Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites.

Contratada: CELIA MARA LEITE 60647450968, CNPJ nº 25.019.454/0001-35

Valor: R\$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623

Data de Assinatura: 01/12/2021.

Vigência: até 01/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E30FA03F

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2021

Procedimento Licitatório 139/2021

Inexigibilidade nº 13/2021

Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Valor: R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.9039.81-1522

Data de Assinatura: 02/12/2021.

Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B5277E4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2021

Procedimento Licitatório 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Objeto: Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

0078

Data de Assinatura: 01/12/2021.
Vigência: até 01/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:28EBBA82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2021
Procedimento Licitatório 164/2021
Pregão Presencial nº 97/2021
Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionadas em caixas com 400 gramas.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R\$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.
Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75853AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2021
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de Sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.

Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99C6F6D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2021
Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIEIRI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 20.379,90(vinte mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Data de Assinatura: 02/12/2021.
Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E8BE89D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021
Valor Máximo dos itens: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B13B8E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Procedimento administrativo nº 170/2021
Dispensa de licitação nº 48/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de dupla, com estrutura de palco, sonorização compatível com local, iluminação compatível com local, com duração de show de no mínimo 1 hora e 45 quarenta e cinco minutos.
VALOR: R\$ 17.000,00(dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:265CAA11

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Procedimento administrativo nº 172/2021
Dispensa de licitação nº 49/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.
VALOR: R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F655B224